



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 400/2010 – INDIAPORÃ, 02 DE JUNHO DE 2.010.**

(Dispõe sobre criação de camarote no Recinto João Scatolin).

**FERNANDO CÉSAR HUMER**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**Art. 1º-** Fica criado o "Camarote de Honra" para uso exclusivo dos descendentes do Senhor João Scatolin, nas dependências do Recinto de Festas João Scatolin.

**Art. 2º-** O Camarote de que trata o artigo 1º será composto de 02 (duas) mesas e 08 (oito) cadeiras, em local de destaque, na Barraca ou qualquer outro local que seja destinado para essa finalidade.

**Art. 3º-** O uso do referido Camarote pelos descendentes do Senhor João Scatolin, assim como a entrada, será totalmente gratuito, e vitalício, e compreenderá todos os eventos festivos que forem realizados no Recinto de Festas João Scatolin.

**Art. 4º-** A presente Lei deverá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º-** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 02 de Junho de 2.010.

**FERNANDO CÉSAR HUMER**  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.



CONTRATO

2010

2010

Municipal de Indiaporã – CNPJ

ENIUM PESQUISAS, PUBLICI-

– CNPJ 08.549.154/0001-25R\$

empresa para prestação de serviços

onal do município de Indiaporã a serem

los de divulgação (jornal, rádio, som

io), matérias relacionadas à publicida-

s, serviços e campanhas promovidas

ção caráter educativo, informativo ou

udo conforme anexos I, II, III, IV, V

s), até 31 de dezembro de 2010.

2010

2010

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**MUNICIPAL DE INDIAPORÃ**

– Prefeitura Municipal de Indiaporã

nº 040/2010 – OBJETO: Contrata-

especializada no ramo para constru-

ta, com fornecimento de mate-

ria e equipamentos necessários. –

Tomada de Preços – ENCERRA-

mento às 09:00 hrs. – ABERTURA

às 21/06/2010 às 09:15 hrs. – O

convênio encontra-se à disposição

na Secretaria da Prefeitura

de Indiaporã, sito à Rua Domingos Simões

de, Centro - INDIAPORÃ – SP -

R\$ 60,00 (Sessenta reais). VISITA

às 06/2010, as 09:00 horas (do res-

serviço da empresa ao local da realização

do de 2.010.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 400/2010 – INDIAPORÃ, 02 DE JUNHO DE 2.010.**

(Dispõe sobre criação de camarote no Recinto João Scatolin).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art.1º- Fica criado o “Camarote de Honra” para uso exclusivo dos descendentes do Senhor João Scatolin, nas dependências do Recinto de Festas João Scatolin.

Art. 2º- O Camarote de que trata o artigo 1º será composto de 02 (duas) mesas e 08 (oito) cadeiras, em local de destaque, na Barraca ou qualquer outro local que seja destinado para essa finalidade.

Art. 3º- O uso do referido Camarote pelos descendentes do Senhor João Scatolin, assim como a entrada, será totalmente gratuito, e vitalício, e compreenderá todos os eventos festivos que forem realizados no Recinto de Festas João Scatolin.

Art. 4º- A presente Lei deverá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 02 de Junho de 2.010.

FERNANDO CÉSAR HUMER  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA  
Encarregada Depto. Administração